



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA E ENTREGA IMEDIATA – DISPUTA DE LANCES SISTEMA ABERTO C/PRORROGAÇÃO DO TEMPO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 748/2022.**

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA 02/08/2022.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2022 ÀS 08:10 HORAS.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br)**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA**, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76**, com sede na Praça Antônio Neto das Flores nº 814 Centro Wanderlândia/TO; aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora SIMONE BARROS NUNES, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Antônio Neto das Flores n. 0 – 827 fundos – Centro – Wanderlândia – TO, torna público que se acha aberta, neste Município, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações denominado “SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que será regida em conformidade com a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2.002, as Leis Complementares 123/06 e LC 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

As propostas e os documentos para habilitação deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos e serem encaminhados, concomitantemente, até a data e horário constantes neste Edital, por meio eletrônico após o cadastro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no SISTEMA SELCORP DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura Municipal de Wanderlândia (63) 3453-1176, pelo e-mail: [wanderlandiacpl@gmail.com](mailto:wanderlandiacpl@gmail.com) editais disponíveis no sítio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>, Licitações, bem como no endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), para ciência de todos os interessados.



## 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto do presente o Registro de Preços para **futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares material odontológico** em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados em contratar com o Poder Público, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto e que sejam seus representantes legais detentores de login e senha para acesso ao sistema SELCORP.

2.1.1. O cadastro da licitante e seus representantes é gratuito e deverá ser realizado junto à administradora do sistema eletrônico, diretamente no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), na opção “**CADASTRE-SE**” mediante apresentação de documentos e assinatura eletrônica do contrato de concessão de acesso, ANTERIORMENTE à abertura da sessão pública, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e autorizará a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do sistema SELCORP.

2.1.2. Os documentos necessários para o cadastro da licitante estão relacionados no Termo de Condições de Uso, Anexo II, disponível no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

2.1.3. O login e senha é de uso pessoal e intransferível e todos os atos praticados através de sua utilização será de responsabilidade do seu detentor.

2.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará à administradora do sistema eletrônico, o valor equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação definidos no contrato de concessão de acesso e, em conformidade com os termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

2.2. Sobre as vedações, NÃO será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com o Município de Wanderlândia/TO com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;



2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que não estejam enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de licitações da SELCORP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do sistema eletrônico de licitações, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento ou sua regularização contatando o administrador do sistema SELCORP.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

2.7. Os interessados em participar deste Pregão poderão obter maiores informações sobre cadastro e credenciamento junto à Central de Atendimento da SELCORP, pelo telefone (14) 99164-9190 (whats app) ou diretamente no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

### **3. PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), na opção "LICITAÇÕES – PREGÕES ELETRÔNICOS – PREGÃO - ITENS", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.



3.1.1. Por ocasião do cadastro da proposta e após preenchidos os campos obrigatórios, obedecendo ao artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, as licitantes deverão inserir os documentos exigidos para a habilitação conforme item 4 deste edital. Caso tenham inseridos documentos e certidões por ocasião do credenciamento no sistema SELCORP, deverão rever suas certidões e substituir aquelas que porventura estiverem com sua validade vencida.

**3.1.2. Será obrigatório a inserção de proposta inicial no sistema, conforme modelo de proposta ANEXO II.1, no qual o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, vedada qualquer tipo de identificação do licitante, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

3.2. Os preços unitários e total, marcas e modelos (quando necessários) serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos e, vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



3.6. Para arquivos anexos à proposta inicial de preços, quando previstos em Edital e inseridos na forma prevista pelo sistema eletrônico, **será vedada a identificação do licitante por qualquer meio**, sob pena de desclassificação.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, que **deverão ser enviados a esta municipalidade observando item 4.2.5 deste edital, anexados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital no subitem 3.1.1, por meio eletrônico (upload), através de arquivos em “pdf”, “doc”, “” ou “jpg”, observado o limite de tamanho para cada arquivo e demais regras estabelecidas pelo sistema SELCORP** os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. Habilitação jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

##### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



#### 4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

a.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela **JUNTA COMERCIAL**.

#### 4.1.4. Qualificação Técnica

a). **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) - Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. do Decreto nº 8.077/2013.

c) Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação (art. 21 da Lei nº 5.991/73 e art. 14 do Decreto nº 74.170/74).

d) - Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde, conforme os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077/13; e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado

e) - Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria nº 344/2001), expedida pelo ministério da saúde e copia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado

f) - Conter prova de Registro dos produtos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01 ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

#### 4.1.5. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**,



declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a critério do pregoeiro, poderão ser solicitados documentos complementares à habilitação. Documentos complementares servirão para esclarecer dúvidas ou complementar a proposta e, não são nenhum daqueles documentos constantes do item 4 deste Edital, estes não poderão ser complementados ou substituídos após a abertura da sessão.



## 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas, no modo **DISPUTA ABERTA**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática dessa etapa conforme regra abaixo.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá sobre o valor unitário do item do objeto.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.





5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto. Tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

**5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta readequada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II.2 deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame e, quando necessários e solicitados pelo pregoeiro, no mesmo prazo acima, deverá enviar, também via sistema, os documentos complementares.**

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.



5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários. Poderá exigir catálogo, fichas técnicas ou outros materiais e declarações para comprovar as características dos produtos ofertados.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II.2**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) **Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital e inseridos no sistema SELCORP, concomitantemente ao cadastro da proposta;**

b) **Caso os dados e informações constantes no sistema SELCORP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, a licitante será inabilitada e tal decisão será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública;**

c) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço Praça Antônio Neto das Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia - TO, CEP 77860-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis; (excluir e manter 4.2.5 ou excluir 4.2.5 e manter este)

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a **regularidade fiscal e trabalhista** do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais



requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/MEI/COOPERATIVA.** A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da reativação da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Não havendo nenhum licitante que atenda às exigências e aos requisitos do edital, a licitação será declarada fracassada.

## **6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico através do e-mail [wanderlandiacpl@gmail.com](mailto:wanderlandiacpl@gmail.com). A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada decorridas 24 (vinte e quatro) horas e, somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **07 (sete) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

8.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

**8.3. Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias corrido**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

## 10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, no endereço indicado no Anexo I.2 deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL E MUNICIPAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais e Municipal – CADIN ESTADUAL E MUNICIPAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A ou outra instituição.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração.** A contratação decorrente desse certame licitatório será formalizada mediante Termo de Contrato em conformidade com o Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais e Municipal – CADIN ESTADUAL E MUNICIPAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o órgão contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.2.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

11.3. **Celebração.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Município.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br) e <https://www.wanderlandia.to.gov.br>, opção “licitações”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o **crédito orçamentário**:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
10.122.0075.2079	3.3.90.30	0040	Fundo Municipal de Saúde



10.301.0075.2082	3.3.90.30	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2085	3.3.90.30	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2086	3.3.90.30	0040 / 0400	Fundo Municipal de Saúde

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Wanderlândia/TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

## 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “ESCLARECIMENTOS” ou “IMPUGNAÇÕES” do certame. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados pelos interessados em até 03 (três) dias úteis antes do início da sessão pública.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Diretoria de Projetos e Desenvolvidos da Selcorp S/A.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. **Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.**

15.6. **A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".**

15.7. **Documentos complementares.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial e nos sítios eletrônicos <https://www.wanderlandia.to.gov.br> e [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br) opção "LICITAÇÕES – PREGÕES ELETRÔNICOS".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital serão contados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Wanderlândia do Estado de Tocantins.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II.1 – Modelo de planilha de proposta inicial;

Anexo II.2 – Modelo de planilha de proposta readequada;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Wanderlândia/TO, 29 de julho de 2022.

**Erasmio Miranda de Sousa**  
Pregoeiro Oficial

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia - TO



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022**

**1. DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia.

**2. OBJETO:**

2.1 - Este Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para as  **futura aquisição de medicamento e material hospitalar, materiais odontológicos e material laboratorial** a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

2.2 - A aquisição do objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item das propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante obrigado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 - A presente licitação, tem por atribuição adquirir os medicamentos e materiais hospitalares para atendimento aos usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências edilícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
10.122.0075.2079	3.3.90.30	0040	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2082	3.3.90.30	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2085	3.3.90.30	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2086	3.3.90.30	0040 / 0400	Fundo Municipal de Saúde

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

INJETAVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diazepam	DIAZEPAM 5mg/ml inj	AMP	800	DIAZEPAM 5mg/ml inj	2,00	1.600,00
2	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	AMP	2000	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	15,32	30.640,00
3	Morfina	Morfina 10mg/ml inj	AMP	100	Morfina 10mg/ml inj	10,59	1.059,00
4	Haloperidol	Haloperidol 5 mg/ML amp	AMP	100	Haloperidol 5 mg/ML amp	13,09	1.309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona (DIPROSPAN)	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	AMP	500	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	16,85	8.425,00
						<b>TOTAL</b>	43.033,00
<b>COMPRIMIDO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Nimesulida	100mg	COMP	12000	Nimesulida 100mg cp	0,34	4.080,00
7	Omeprazol	20mg	COMP	8000	Omeprazol 20mg cp	0,42	3.360,00
8	Omeprazol	40mg	COMP	8000	Omeprazol 40mg cp	0,72	5.760,00
9	Paracetamol	500 mg	COMP	15000	Paracetamol 500mg cp	0,41	6.150,00
10	Prednisona	5mg	COMP	8000	Prednisona 5mg cp	0,22	1.760,00
11	Prednisona	20mg	COMP	8000	Prednisona 20mg cp	0,48	3.840,00
12	Secnidazol	1000mg	COMP	6000	Secnidazol 1000mg	2,92	17.520,00
13	Simeticona	Gotas 10ML	COMP	1200	Simeticona Gotas 10ML	6,99	8.388,00
14	Sinvastatina	20mg	COMP	6000	Sinvastatina 20mg cp	0,27	1.620,00
15	Sinvastatina	40mg	COMP	6000	Sinvastatina 40mg cp	0,42	2.520,00
16	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg + 80 mg	COMP	4000	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80 mg cp	0,59	2.360,00
17	Sulfato Ferroso	40mg	COMP	30000	Sulfato Ferroso 40mg cp	0,11	3.300,00
18	Ibuprofeno	600 mg	COMP	8000	Ibuprofeno 600 mg cp	0,53	4.240,00
19	Ibuprofeno	300mg	COMP	6000	Ibuprofeno 300mg cp	0,48	2.880,00
20	Loratadina	10mg	COMP	6000	Loratadina 10mg cp	0,33	1.980,00
21	Losartana Potássica	50mg	COMP	100000	Losartana Potássica 50mg	0,25	25.000,00
22	Losartana Potássica	100mg	COMP	20000	Losartana Potássica 100mg cp	1,01	20.200,00
23	Maleato de Enalapril	20 mg	COMP	8000	Maleato de Enalapril 20 mg cp	0,28	2.240,00
24	Metildopa	500mg	COMP	12000	Metildopa 500mg cp	2,73	32.760,00
25	Metildopa	250mg	COMP	18000	Metildopa 250mg cp	1,22	21.960,00
26	Metronidazol	250mg	COMP	8000	Metronidazol 250mg cp	0,53	4.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



27	Metronidazol	400mg	COMP	8000	Metronidazol 400mg cp	0,98	7.840,00
28	Ácido valpróico (Depakene) 500MG	Ácido valpróico (Depakene) cp	COMP	4000	Ácido valpróico (Depakene) cp	4,05	16.200,00
29	Amitriptilina (Amytril) 25MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	COMP	4000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	0,51	2.040,00
30	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	COMP	500	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	5,25	2.625,00
31	Bissulfato clopidogrel (Paqueta)	Bissulfato clopidogrel	COMP	2000	Bissulfato clopidogrel	7,11	14.220,00
32	Carbamazepina	CARBAMAZEPINA 200mg	COMP	6000	CARBAMAZEPINA 200mg	1,14	6.840,00
33	Carbonato de lítio (Carbolitium)	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	COMP	6000	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	0,97	5.820,00
34	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 2mg	COMP	3000	Clonazepam (Rivotril) 2mg	0,23	690,00
35	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 5mg	COMP	1000	Clonazepam (Rivotril) 5mg	0,26	260,00
36	Cloridrato de clorpromazina (Longactil)	Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	2000	Cloridrato de clorpromazina 100mg	1,14	2.280,00
37	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	COMP	2000	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	4,82	9.640,00
38	Fluoxetina	FLUOXETINA 20mg	COMP	10000	FLUOXETINA 20mg	0,19	1.900,00
39	Gabapentina	GABAPENTINA 300mg	COMP	2000	GABAPENTINA 300mg	1,24	2.480,00
40	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 1mg	COMP	2000	Haloperidol 1mg	0,42	840,00
41	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 5mg	COMP	2000	Haloperidol 5mg	0,72	1.440,00
42	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 25mg	COMP	3000	Hemifumarato de quetiapina 25mg	0,97	2.910,00
43	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 100mg	COMP	3000	Hemifumarato de quetiapina 100mg	2,45	7.350,00
44	Maleato de levomepromazina (Neozine)	Maleato de levomepromazina 25mg	COMP	2000	Maleato de levomepromazina 25mg	1,17	2.340,00
45	Oxalato de escitalopram (Exodus)	Oxalato de escitalopram 10mg	COMP	5000	Oxalato de escitalopram 10mg	6,38	31.900,00
46	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco)	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	COMP	2000	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	1,67	3.340,00
47	Risperidona (Riss)	Risperidona 1mg	COMP	2000	Risperidona 1mg	0,31	620,00
48	Risperidona (Riss)	Risperidona 2mg	COMP	4000	Risperidona 2mg	0,38	1.520,00
						<b>TOTAL</b>	<b>301.253,00</b>



CAIXA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	Inj.	CX	24	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Inj.	2.478,55	59.485,20
50	Ácido Tranexâmico	50mg/1ml inj.	CX	10	Ácido Tranexâmico 50mg/1ml inj.	1.275,48	12.754,80
51	Aminofilina	24mg/ml inj	CX	5	Aminofilina 24mg/ml inj	434,44	2.172,20
52	Benzilpenicilina procaína, Benzilpenicilina potássica	400.000UI inj. C/50	CX	24	Benzilpenicilina procaína, Benzilpenicilina potássica 400.000UI inj. C/50	779,76	18.714,24
53	Benzilpenicilinabenzatina	600.000UI inj. C/50	CX	24	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI inj. C/50	1.197,50	28.740,00
54	Benzilpenicilinabenzatina	1200.000UI inj. C/50	CX	36	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000UI inj. C/50	1.239,27	44.613,72
55	Bromoprida	5mg/ml inj.	CX	24	Bromoprida 5mg/ml inj.	952,43	22.858,32
56	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml inj.	CX	36	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml inj.	910,55	32.779,80
57	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica	4mg/ml + 500mg/ml inj.	CX	48	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml inj.	1.578,11	75.749,28
58	Cetoprofeno	100 mg inj.	CX	24	Cetoprofeno 100 mg inj. AMP	717,11	17.210,64
59	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	Inj.	CX	12	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso Inj.	362,04	4.344,48
60	Cloridrato de Metoclopramida	10mg/2ml inj.	CX	24	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml inj.	194,94	4.678,56
61	Cloridrato de Prometazina	50mg/2ml inj.	CX	24	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml inj.	927,36	22.256,64
62	Complexo B	Inj. amp.	CX	48	Complexo B Inj. amp.	1.336,74	64.163,52
63	Diclofenaco sódico	Inj.	CX	36	Diclofenaco sódico Inj.	278,49	10.025,64
64	Dipirona	Inj. 500mg/ml	CX	48	Dipirona Inj. 500mg/ml	267,35	12.832,80
65	Epinefrina	1mg/ml inj.	CX	5	Epinefrina 1mg/ml inj.	459,51	2.297,55
66	Fitominadiona (vit. K)	10mg/ml inj.	CX	12	Fitominadiona (vit. K) 10mg/ml inj.	362,04	4.344,48
67	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg/ml inj.	CX	36	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml inj.	835,47	30.076,92
68	Furosemida	10mg/ml inj.	CX	24	Furosemida 10mg/ml inj.	345,32	8.287,68
69	Succinato Sódico de Hidrocortisona	500mg inj.	CX	36	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg inj.	731,04	26.317,44
70	Sulfato de Gentamicina	80mg/ml inj	CX	24	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml inj	727,27	17.454,48
71	Sulfato de Gentamicina	40mg/ml inj	CX	24	Sulfato de Gentamicina 40mg/ml inj	1.485,32	35.647,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



72	Água para injeção 10ml	Água para injeção 10ml	CX	80	Água para injeção 10ml	278,49	22.279,20
73	Jelco n°20	Jelco n°20	CX	24	Jelco n°20	167,09	4.010,16
74	Jelco n°22	Jelco n°22	CX	24	Jelco n°22	167,09	4.010,16
75	Jelco n°24	Jelco n°24	CX	12	Jelco n°24	186,59	2.239,08
76	Cateter Intravenoso (Scalp) n°21	Cateter Intravenoso (Scalp) n°21	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) n°21	100,23	3.608,28
77	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	CX	80	Cateter Intravenoso (Scalp) n°23	77,53	6.202,40
78	Cateter Intravenoso (Scalp) n°25	Cateter Intravenoso (Scalp) n°25	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) n°25	101,23	3.644,28
79	Cateter Intravenoso (Scalp) n°27	Cateter Intravenoso (Scalp) n°27	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) n°27	70,32	2.531,52
80	Fio Nylon N° 2.0	Fio Nylon N° 2.0	CX	36	Fio Nylon N° 2.0	126,32	4.547,52
81	Fio Nylon N° 3.0	Fio Nylon N° 3.0	CX	48	Fio Nylon N° 3.0	126,32	6.063,36
82	Fio Nylon N° 4.0	Fio Nylon N° 4.0	CX	48	Fio Nylon N° 4.0	126,32	6.063,36
83	Fio Nylon N° 5.0	Fio Nylon N° 5.0	CX	36	Fio Nylon N° 5.0	126,32	4.547,52
84	Soro Fisiológico 100ml	Soro Fisiológico 100ml	CX	60	Soro Fisiológico 100ml	384,31	23.058,60
85	Soro Fisiológico 250ml	Soro Fisiológico 250ml	CX	60	Soro Fisiológico 250ml	417,73	25.063,80
86	Soro Fisiológico 500ml	Soro Fisiológico 500ml	CX	100	Soro Fisiológico 500ml	284,06	28.406,00
87	Soro Glicofisiológico 250ml	Soro Glicofisiológico 250ml	CX	48	Soro Glicofisiológico 250ml	406,59	19.516,32
88	Soro Glicofisiológico 500ml	Soro Glicofisiológico 500ml	CX	60	Soro Glicofisiológico 500ml	302,10	18.126,00
89	Soro Glicosado 100ml	Soro Glicosado 100ml	CX	48	Soro Glicosado 100ml	401,02	19.248,96
90	Soro Glicosado 250ml	Soro Glicosado 250ml	CX	48	Soro Glicosado 250ml	438,62	21.053,76
91	Soro Glicosado 500ml	Soro Glicosado 500ml	CX	60	Soro Glicosado 500ml	290,74	17.444,40
92	Soro Ringer Com Lactato 250ml	Soro Ringer Com Lactato 250ml	CX	48	Soro Ringer Com Lactato 250ml	554,75	26.628,00
93	Soro Ringer Com Lactato 500ml	Soro Ringer Com Lactato 500ml	CX	48	Soro Ringer Com Lactato 500ml	724,07	34.755,36
94	Soro Ringer 250ml	Soro Ringer 250ml	CX	48	Soro Ringer 250ml	359,80	17.270,40
95	Soro Ringer 500ml	Soro Ringer 500ml	CX	48	Soro Ringer 500ml	266,68	12.800,64
96	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	CX	150	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	245,07	36.760,50
97	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	CX	150	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	445,58	66.837,00
98	Agulha Gengival Curta	Agulha Gengival Curta	CX	100	Agulha Gengival Curta	80,15	8.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



99	Agulha Gengival Longa	Agulha Gengival Longa	CX	100	Agulha Gengival Longa	81,66	8.166,00
100	Agulha nº25x7	Agulha nº25x7	CX/100	150	Agulha nº25x7	27,71	4.156,50
101	Agulha nº25x8	Agulha nº25x8	CX/100	100	Agulha nº25x8	27,71	2.771,00
102	Agulha nº 40x12	Agulha nº 40x12	CX/100	50	Agulha nº 40x12	29,74	1.487,00
103	Lâmina de bisturi nº 24	Lâmina de bisturi nº 24	CX/100	24	Lâmina de bisturi nº 24	64,05	1.537,20
104	Lâmina de bisturi nº 15	Lâmina de bisturi nº 15	CX/100	12	Lâmina de bisturi nº 15	64,05	768,60
105	Lancetas (para medir glicose)	Lancetas (para medir glicose)	CX/50	24	Lancetas (para medir glicose)	17,23	413,52
106	Lâminas microscópica para PCCU	Lâminas microscópica para PCCU	CX/50	60	Lâminas microscópica para PCCU	34,82	2.089,20
107	Luva de Procedimento Tamanho extra P	Luva de Procedimento Tamanho extra P	CX/100	100	Luva de Procedimento Tamanho extra P	40,38	4.038,00
108	Luva de Procedimento Tamanho G	Luva de Procedimento Tamanho G	CX/100	200	Luva de Procedimento Tamanho G	40,38	8.076,00
109	Luva de Procedimento Tamanho M	Luva de Procedimento Tamanho M	CX/100	400	Luva de Procedimento Tamanho M	40,38	16.152,00
110	Luva de Procedimento Tamanho P	Luva de Procedimento Tamanho P	CX/100	200	Luva de Procedimento Tamanho P	40,38	8.076,00
111	Luva estéril 7,5	Luva estéril 7,5	CX/200	12	Luva estéril 7,5	270,13	3.241,56
112	Luva estéril 8,0	Luva estéril 8,0	CX/200	12	Luva estéril 8,0	270,13	3.241,56
113	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	CX/50	200	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	25,03	5.006,00
114	Seringas 1ml	Seringas 1ml	CX/100	48	Seringas 1ml	67,48	3.239,04
115	Seringas 3ml	Seringas 3ml	CX/100	36	Seringas 3ml	68,23	2.456,28
116	Seringas 5ml	Seringas 5ml	CX/100	48	Seringas 5ml	71,76	3.444,48
117	Seringas 10ml	Seringas 10ml	CX/100	48	Seringas 10ml	110,64	5.310,72
118	Seringas 20ml	Seringas 20ml	CX/100	72	Seringas 20ml	164,84	11.868,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



119	Sonda Foley N°14 2 vias	Sonda Foley N°14 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°14 2 vias	75,47	2.716,92
120	Sonda Foley N°16 2 vias	Sonda Foley N°16 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°16 2 vias	67,95	2.446,20
121	Sonda Foley N°18 2 vias	Sonda Foley N°18 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°18 2 vias	75,75	2.727,00
122	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	CX/ 50	220	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	125,32	27.570,40
						<b>TOTAL</b>	<b>1.133.537,31</b>

**FRASCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Ibuprofeno	Gotas	FRASCO	1000	Ibuprofeno gotas	3,71	3.710,00
124	Loratadina	1 mg/mL susp.	FRASCO	500	Loratadina 1 mg/mL susp.	7,65	3.825,00
125	Maleato de Dexclorafeniramina	0,4 mg /ml	FRASCO	1000	Maleato de Dexclorafeniramina 0,4 mg /ml	6,79	6.790,00
126	Mebendazol	20mg/ml susp.	FRASCO	2000	Mebendazol 20mg/ml susp.	3,48	6.960,00
127	Nimensulida	50 mg/ml	FRASCO	1000	Nimensulida 50 mg/ml	5,57	5.570,00
128	Nistatina	100.000UI susp.50ML	FRASCO	600	Nistatina 100.000UI susp.50ML	13,11	7.866,00
129	Paracetamol	200mg/ml gotas	FRASCO	4000	Paracetamol 200mg/ml gotas	2,98	11.920,00
130	Sulfametoxazol + trimetoprima	200mg/5ml + 40mg/5ml c/50 susp.	FRASCO	800	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg/5ml + 40mg/5ml c/50 susp.	16,71	13.368,00
131	Sulfato Ferroso	25 mg/mL gotas 30ml	FRASCO	1000	Sulfato Ferroso 25 mg/mL gotas 30ml	2,65	2.650,00
132	Ácido valpróico (Depakene) xarope 250MG/ML	VALPROATO DE sódio xarope	FRASCO	2000	VALPROATO DE sódio xarope	11,28	22.560,00
133	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	FRASCO	50	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	29,24	1.462,00
134	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	FRASCO	1200	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	324,04	388.848,00
135	Clonazepam (Rivotril) gotas	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	FRASCO	5000	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	25,90	129.500,00





136	Gelol spray	Gelol spray	FRASCO	50	Gelol spray	126,99	6.349,50
137	Haloperidol (Hadol) gotas	Haloperidol (Hadol) gotas	FRASCO	2000	Haloperidol (Hadol) gotas	14,56	29.120,00
138	Rifocina spray	Rifocina spray	FRASCO	50	Rifocina spray	9,03	451,50
						<b>TOTAL</b>	<b>640.950,00</b>
<b>KIT</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido) 28G PÓ+10ML LIQUIDO	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido)	KIT	45	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido)	108,05	4.862,25
						<b>TOTAL</b>	<b>4.862,25</b>
<b>LITRO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	Detergente enzimático III Enzimas	Detergente enzimático III Enzimas	LITRO	300	Detergente enzimático III Enzimas	72,96	21.888,00
						<b>TOTAL</b>	<b>21.888,00</b>
<b>PACOTE</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Atadura de crepe 10cm x1,20	Atadura de crepe 10cm x1,20	PCT/12	1000	Atadura de crepe 10cm x1,20	10,70	10.700,00
142	Atadura de crepe 15cm x 1,20	Atadura de crepe 15cm x 1,20	PCT/12	1000	Atadura de crepe 15cm x 1,20	15,79	15.790,00
143	Abaixador de língua	Abaixador de língua	PCT/100	80	Abaixador de língua	22,25	1.780,00
144	Bolsa de colostomia 30mm	Bolsa de colostomia 30mm	PCT/10	500	Bolsa de colostomia 30mm	17,49	8.745,00
145	Carvão Ativado c/10 und 10g	Carvão Ativado c/10 und 10g	PCT	20	Carvão Ativado c/10 und 10g	183,80	3.676,00
146	Equipo macrogotas	Equipo macrogotas	PCT/ 25	80	Equipo macrogotas	82,16	6.572,80
147	Fralda Descartável Geriátrica P	Fralda Descartável Geriátrica P	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica P	28,88	2.888,00
148	Fralda Descartável Geriátrica M	Fralda Descartável Geriátrica M	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica M	23,85	2.385,00
149	Fralda Descartável Geriátrica G	Fralda Descartável Geriátrica G	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica G	23,85	2.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



150	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	PCT/ 500	1200	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	40,72	48.864,00
151	Gorro com elástico	Gorro com elástico	PCT/100	50	Gorro com elástico	25,03	1.251,50
152	kit nebulização ADULTO	kit nebulização ADULTO	PCT	100	kit nebulização ADULTO	17,80	1.780,00
153	Kit nebulização PEDIATRICA	Kit nebulização PEDIATRICA	PCT	100	Kit nebulização PEDIATRICA	17,80	1.780,00
154	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	PCT	200	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	69,62	13.924,00
155	Sonda Nasogástrica nº12	Sonda Nasogástrica nº12	PCT/ 10	48	Sonda Nasogástrica nº12	16,54	793,92
156	Sonda Nasogástrica nº16	Sonda Nasogástrica nº16	PCT/ 10	24	Sonda Nasogástrica nº16	19,77	474,48
157	Algodão Em Roletes	Algodão Em Roletes	PCT	200	Algodão Em Roletes	6,94	1.388,00
158	Babador Impermeável	Babador Impermeável	PCT	300	Babador Impermeável	49,85	14.955,00
159	Capsula De Amalgama 1 porção	Capsula De Amalgama 1 porção	PCT	300	Capsula De Amalgama 1 porção	548,62	164.586,00
160	Capsula De Amalgama 2 porções	Capsula De Amalgama 2 porções	PCT	300	Capsula De Amalgama 2 porções	749,13	224.739,00
161	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	PCT	30	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	55,42	1.662,60
162	Sugador Descartável C/40	Sugador Descartável C/40	PCT	200	Sugador Descartável C/40	29,72	5.944,00
163	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	PCT	50	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	89,08	4.454,00
164	Tira Abrasiva de aço c/12	Tira Abrasiva de aço c/12	PCT	100	Tira Abrasiva de aço c/12	12,81	1.281,00
165	Tira Poliéster Transparente c/50	Tira Poliéster Transparente c/50	PCT	100	Tira Poliéster Transparente c/50	3,29	329,00
						<b>TOTAL</b>	<b>543.128,30</b>

**TUBO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	Kolagenase	Creme	TUBO	400	Kolagenase Creme	41,13	16.452,00
167	Metronidazol	100mg/g geléia vaginal	TUBO	1000	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal	13,17	13.170,00
168	Metronidazol + Nistatina	100mg/g + 20.000UI/g creme vag	TUBO	1000	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000UI/g creme vag	26,10	26.100,00
169	Nistatina	25.000UI g creme vaginal 50G	TUBO	1500	Nistatina 25.000UI g creme vaginal 50G	13,73	20.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



170	Nitrato de Miconazol	20mg/g creme vaginal 28G	TUBO	1000	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal 28G	7,05	7.050,00
171	Sulfadiazina de prata	10mg/g 30G	TUBO	24	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30G	11,64	279,36
172	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica	5mg/g + 250UI/g pomada 10G	TUBO	1000	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica 5mg/g +250UI/g pomada 10G	5,04	5.040,00
						<b>TOTAL</b>	<b>88.686,36</b>
<b>UNIDADE</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	Acetato de Dexametasona	1mg/g creme	Unid.	500	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme	4,18	2.090,00
174	Aciclovir	200mg	Unid.	800	Aciclovir 200mg CPD	0,59	472,00
175	Aciclovir	50mg/10g creme	Unid.	400	Aciclovir 50mg/10g creme	6,05	2.420,00
176	Ácido Acetilsalicílico (AAS)	100mg	Unid.	24000	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	0,19	4.560,00
177	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	gotas	Unid.	500	Ácido Ascórbico (Vitamina C) gotas	3,04	1.520,00
178	Ácido fólico	5mg	Unid.	20000	Ácido fólico 5MG	0,13	2.600,00
179	Albendazol	400mg CP	Unid.	5000	Albendazol 400mg CP	1,07	5.350,00
180	Albendazol	40mg/ml susp.	Unid.	5000	Albendazol 40mg/ml susp.	3,06	15.300,00
181	Amoxicilina	250mg/5ml susp. 60ML	Unid.	1000	Amoxicilina 250mg/5ml susp. 60ML	9,38	9.380,00
182	Amoxicilina	500mg	Unid.	10000	Amoxicilina 500MG	0,63	6.300,00
183	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	875mg+125mg	Unid.	2000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	5,25	10.500,00
184	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	400 mg+57mg/70 ml	Unid.	1000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	29,24	29.240,00
185	Anlodipino	5mg	Unid.	8000	Anlodipino 5MG CPD	0,11	880,00
186	Anlodipino	10mg	Unid.	5000	Anlodipino 10MG CPD	0,28	1.400,00
187	Atenolol	25mg	Unid.	10000	Atenolol 25MG CP	0,16	1.600,00
188	Atenolol	50mg	Unid.	15000	Atenolol 50MG CP	0,23	3.450,00
189	Atenolol	100mg	Unid.	8000	Atenolol 100MG CPD	0,32	2.560,00
190	Azitromicina	(600mg pó) 200mg/5ml susp	Unid.	1000	Azitromicina (600mg pó) 200mg/5ml susp	19,13	19.130,00
191	Azitromicina	500mg	Unid.	3600	Azitromicina 500mg CP	2,74	9.864,00
192	Benzoilmetronidazol	40mg/ml susp.	Unid.	500	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp.	21,58	10.790,00
193	Brometo de Ipratrópio	0,250 mg/ml	Unid.	200	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml	3,06	612,00
194	Bromoprida	4mg/ml gts.	Unid.	600	Bromoprida 4mg/ml gts.	5,07	3.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



195	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica	333,4+6,67 frasco gotas	Unid.	1000	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica 333,4+6,67	20,38	20.380,00
196	Captopril	50mg	Unid.	12000	Captopril 50mg CP	0,16	1.920,00
197	Captopril	25mg	Unid.	72000	Captopril 25MG CP	0,10	7.200,00
198	Carvedilol	3,125mg	Unid.	12000	Carvedilol 3,125mg	0,28	3.360,00
199	Carvedilol	6,25mg	Unid.	6000	Carvedilol 6,25mg	0,30	1.800,00
200	Carvedilol	12,5mg	Unid.	2000	Carvedilol 12,5mg	0,33	660,00
201	Carvedilol	25mg	Unid.	1000	Carvedilol 25MG CP	0,56	560,00
202	Cefalexina	500mg	Unid.	10000	Cefalexina 500MG CP	1,28	12.800,00
203	Cefalexina	250mg/ml susp.	Unid.	1000	Cefalexina 250mg/ml susp.	30,77	30.770,00
204	Ceftriaxona dissódica	1g. inj.	Unid.	48	Ceftriaxona dissódica 1g. inj.	22,28	1.069,44
205	Cetoconazol	200mg	Unid.	2000	Cetoconazol 200mg CP	0,73	1.460,00
206	Cetoconazol	20mg creme	Unid.	1200	Cetoconazol 20mg creme	12,19	14.628,00
207	Cinarizina	25 mg	Unid.	3600	Cinarizina 25MG CP	0,82	2.952,00
208	Cinarizina	75 mg	Unid.	6000	Cinarizina 75MG CP	0,72	4.320,00
209	Cloridrato Ciprofloxacino	500mg	Unid.	12000	Cloridrato Ciprofloxacino 500mg CP	0,65	7.800,00
210	Cloridrato de Ambroxol /adulto	30mg/5ml xarope	Unid.	800	Cloridrato de Ambroxol /adulto 30mg/5ml xarope	6,61	5.288,00
211	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico	15mg/5ml xarope	Unid.	1600	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico 15mg/5ml xarope	5,71	9.136,00
212	Cloridrato de lidocaina gel	30mg	Unid.	72	Cloridrato de lidocaina gel 30mg	17,91	1.289,52
213	Cloridrato de Metformina	500mg	Unid.	2000	Cloridrato de Metformina 500mg	0,29	580,00
214	Cloridrato de Metformina	850 mg	Unid.	30000	Cloridrato de Metformina 850MG CP	0,29	8.700,00
215	Cloridrato de Propanolol	40mg	Unid.	15000	Cloridrato de Propanolol 40mg	0,14	2.100,00
216	Dexametasona elixir	0,1mg/ml susp.	Unid.	800	Dexametasona elixir 0,1mg/ml susp.	6,94	5.552,00
217	Diclofenaco Dietilamônio gel	11,60mg	Unid.	24	Diclofenaco Dietilamônio gel 11,60mg	12,19	292,56
218	Digoxina	0,25 mg	Unid.	2500	Digoxina 0,25 mg CP	0,56	1.400,00
219	Dipirona	500mg	Unid.	15000	Dipirona 500mg CP	0,47	7.050,00
220	Dipirona	Gotas	Unid.	4000	Dipirona GOTAS	342,54	1.370.160,00
221	Domperidona	10mg	Unid.	3000	Domperidona 10MG CP	0,43	1.290,00
222	Fluconazol	150 mg	Unid.	3600	Fluconazol 150 mg cp	2,12	7.632,00
223	Fosfato Sódico de prednisolona	3mg/ml xarope 60ML	Unid.	800	Fosfato Sódico de prednisolona 3mg/ml xarope 60ML	12,98	10.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



224	Furosemida	40mg	Unid.	12000	Furosemida 40mg	0,20	2.400,00
225	Glibenclamida	5 mg	Unid.	30000	Glibenclamida 5 mg cp	0,10	3.000,00
226	Glimepirida	6mg	Unid.	12000		0,56	6.720,00
227	Hidroclorotiazida	25mg	Unid.	30000	Hidroclorotiazida 25mg	0,14	4.200,00
228	Hidróxido de Alumínio	6% susp.	Unid.	800	Hidróxido de Alumínio 6% susp.	5,14	4.112,00
229	Sais Reidratação Oral	Pó	Unid.	1000	Sais Reidratação Oral pó	1,73	1.730,00
230	Diazepam	DIAZEPAM 10MG CPD	Unid.	6000	DIAZEPAM 10MG CPD	0,23	1.380,00
231	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	Unid.	3000	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	2,78	8.340,00
232	Morfina	Morfina 10mg CP	Unid.	400	Morfina 10mg CP	1,95	780,00
233	Água destilada para Autoclave 5 L	Água destilada para Autoclave 5 L	Unid.	30	Água destilada para Autoclave 5 L	15,32	459,60
234	Ambú infantil	Ambú infantil	Unid.	2	Ambú infantil	246,63	493,26
235	Ambú adulto	Ambú adulto	Unid.	2	Ambú adulto	336,86	673,72
236	Água Oxigenada 1L	Água Oxigenada 1L	Unid.	36	Água Oxigenada 1L	13,65	491,40
237	Água Boricada	Água Boricada	Unid.	100	Água Boricada	7,54	754,00
238	Álcool 70% 1L	Álcool 70% 1L	Unid.	200	Álcool 70% 1L	15,21	3.042,00
239	Álcool Iodado 1L	Álcool Iodado 1L	Unid.	100	Álcool Iodado 1L	41,83	4.183,00
240	Almotolia bico fino 250ml	Almotolia bico fino 250ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 250ml	11,14	1.114,00
241	Almotolia bico fino 125ml	Almotolia bico fino 125ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 125ml	11,14	1.114,00
242	Aparelho Glicosímetro G-TECH	Aparelho Glicosímetro G-TECH	Unid.	12	Aparelho Glicosímetro G-TECH	139,25	1.671,00
243	Tiras para teste do pezinho	Tiras para teste do pezinho	Unid.	1000	Tiras para teste do pezinho	3,37	3.370,00
244	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	3,00	300,00
245	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	9,23	923,00
246	Clorexidina Detergente 1L	Clorexidina Detergente 1L	Unid.	36	Clorexidina Detergente 1L	48,26	1.737,36
247	Coletor de urina sistema fechado	Coletor de urina sistema fechado	Unid.	100	Coletor de urina sistema fechado	10,38	1.038,00
248	Coletor perfurocortante 13 L	Coletor perfurocortante 13 L	Unid.	240	Coletor perfurocortante 13 L	13,62	3.268,80
249	Espátula ayres	Espátula ayres	Unid.	1000	Espátula ayres	0,23	230,00
250	Esfigmomanômetro Adulto	Esfigmomanômetro Adulto	Unid.	50	Esfigmomanômetro Adulto	176,25	8.812,50
251	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro Obeso	Unid.	12	Esfigmomanômetro Obeso	175,65	2.107,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



252	Esfigmomanômetro Infantil	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	24	Esfigmomanômetro Infantil	189,48	4.547,52
253	Esparadrapo	Esparadrapo	Unid.	200	Esparadrapo	28,40	5.680,00
254	Especulo G	Especulo G	Unid.	200	Especulo G	2,71	542,00
255	Especulo M	Especulo M	Unid.	600	Especulo M	2,53	1.518,00
256	Especulo P	Especulo P	Unid.	200	Especulo P	2,40	480,00
257	Fita adesiva para autoclave 19x30	Fita adesiva para autoclave 19x30	Unid.	200	Fita adesiva para autoclave 19x30	11,70	2.340,00
258	Fixador spray citológico	Fixador spray citológico	Unid.	50	Fixador spray citológico	25,07	1.253,50
259	Fixador de filme raio X 38 Litros	Fixador de filme raio X 38 Litros	Unid.	20	Fixador de filme raio X 38 Litros	550,85	11.017,00
260	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Unid.	36	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	128,66	4.631,76
261	GLICOSE 25% 10 ml	GLICOSE 25% 10 ml	Unid.	2400	GLICOSE 25% 10 ml	1,48	3.552,00
262	GLICOSE 50% 10 ml	GLICOSE 50% 10 ml	Unid.	2400	GLICOSE 50% 10 ml	1,53	3.672,00
263	Gel sonar galão 5 litros	Gel sonar galão 5 litros	Unid.	12	Gel sonar galão 5 litros	55,70	668,40
264	Iodopolvidine degermante 1L	Iodopolvidine degermante 1L	Unid.	36	Iodopolvidine degermante 1L	96,50	3.474,00
265	Micropore 10X4,5	Micropore 10X4,5	Unid.	100	Micropore 10X4,5	14,25	1.425,00
266	Nebulizador com 1 saída	Nebulizador com 1 saída	Unid.	5	Nebulizador com 1 saída	2.227,91	11.139,55
267	Nebulizador 3 saída	Nebulizador 3 saída	Unid.	5	Nebulizador 3 saída	2.339,30	11.696,50
268	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Unid.	12	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	34,31	411,72
269	Óleo Mineral 1L	Óleo Mineral 100ML	Unid.	12	Óleo Mineral 1L	74,75	897,00
270	Papel grau cirúrgico 120MMX100MM	Papel grau cirúrgico 120MMX100MM	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 120MMX100MT	142,20	7.110,00
271	Papel grau cirúrgico 400MMX100MM	Papel grau cirúrgico 400MMX100MM	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 400MMX100MT	473,99	23.699,50
272	Papel lençol 50x50 BCO	Papel lençol 50x50 BCO	Unid.	200	Papel lençol 50x50 BCO	18,83	3.766,00
273	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Unid.	200	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	33,69	6.738,00
274	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Unid.	12	Revelador de filme de raio X 38 Litros	1.053,66	12.643,92
275	Saco coletor urina sistema aberto	Saco coletor urina sistema aberto	Unid.	100	Saco coletor urina sistema aberto	1,55	155,00
276	Termômetro Digital	Termômetro Digital	Unid.	12	Termômetro Digital	27,54	330,48
277	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Unid.	1200	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	2,22	2.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



278	Vaselina Líquida 1L	Vaselina Líquida 1L	Unid.	5	Vaselina Líquida 1L	114,88	574,40
279	Ácido Fosfórico à 37%	Ácido Fosfórico à 37%	Unid.	300	Ácido Fosfórico à 37%	22,25	6.675,00
280	Afastador Minessota	Afastador Minessota	Unid.	60	Afastador Minessota	23,22	1.393,20
281	Alavanca Apical curva	Alavanca Apical curva	Unid.	30	Alavanca Apical curva	74,05	2.221,50
282	Alavanca Apical Reta	Alavanca Apical Reta	Unid.	30	Alavanca Apical Reta	74,05	2.221,50
283	Alveolótomo Luer Curvo	Alveolótomo Luer Curvo	Unid.	30	Alveolótomo Luer Curvo	191,08	5.732,40
284	Anestésico Tópico	Anestésico Tópico	Unid.	30	Anestésico Tópico	25,07	752,10
285	Antisséptico periogard	Antisséptico periogard	Unid.	50	Antisséptico periogard	210,26	10.513,00
286	Avental De Xumbo	Avental De Xumbo	Unid.	5	Avental De Xumbo	2.436,16	12.180,80
287	Banda Matrix 0,05x500	Banda Matrix 0,05x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,05x500	6,97	209,10
288	Banda Matrix 0,07x500	Banda Matrix 0,07x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,07x500	6,97	209,10
289	Bandeja de inox média 30X20X4CM	Bandeja de inox média 30X20X04CM	Unid.	30	Bandeja de inox média 30X20X04CM	172,81	5.184,30
290	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Unid.	30	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	58,14	1.744,20
291	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Barrufador De Álcool	Unid.	10	Barrufador De Álcool	21,72	217,20
292	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Unid.	20	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	106,94	2.138,80
293	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	14,62	731,00
294	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	14,62	731,00
295	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	14,62	731,00
296	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	14,62	731,00
297	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	16,71	835,50
298	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	28,69	1.434,50
299	Brocas Diamantadas 1034	Brocas Diamantadas 1034	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1034	8,63	431,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



300	Brocas Diamantadas 1091	Brocas Diamantadas 1091	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1091	8,63	431,50
301	Brocas Diamantadas 2135ff	Brocas Diamantadas 2135ff	Unid.	50	Brocas Diamantadas 2135ff	8,63	431,50
302	Brocas Esféricas 1011	Brocas Esféricas 1011	Unid.	50	Brocas Esféricas 1011	14,62	731,00
303	Brocas Esféricas 1012	Brocas Esféricas 1012	Unid.	50	Brocas Esféricas 1012	14,62	731,00
304	Brocas Esféricas 1013	Brocas Esféricas 1013	Unid.	50	Brocas Esféricas 1013	14,62	731,00
305	Brocas Esféricas 1014	Brocas Esféricas 1014	Unid.	50	Brocas Esféricas 1014	14,62	731,00
306	Brunidor Simples	Brunidor Simples	Unid.	20	Brunidor Simples	24,51	490,20
307	Cabo De Bisturi	Cabo De Bisturi	Unid.	15	Cabo De Bisturi	18,95	284,25
308	Cabo de espelho aço inox nº05	Cabo de espelho aço inox nº05	Unid.	45	Cabo de espelho aço inox nº05	11,88	534,60
309	Calcador Hollemback	Calcador Hollemback	Unid.	30	Calcador Hollemback	24,51	735,30
310	Calcador Pequeno	Calcador Pequeno	Unid.	30	Calcador Pequeno	24,51	735,30
311	Câmara Escura de revelação	Câmara Escura de revelação	Unid.	3	Câmara Escura de revelação	424,00	1.272,00
312	Colgadura Individual	Colgadura Individual	Unid.	20	Colgadura Individual	12,41	248,20
313	Colher Dupla de dentina	Colher Dupla de dentina	Unid.	45	Colher Dupla de dentina	28,55	1.284,75
314	Condensador Ward N.1	Condensador Ward N.1	Unid.	30	Condensador Ward N.1	24,51	735,30
315	Condensador Ward N.2	Condensador Ward N.2	Unid.	30	Condensador Ward N.2	24,51	735,30
316	Condensador Ward N.3	Condensador Ward N.3	Unid.	30	Condensador Ward N.3	24,51	735,30
317	Cuba Assepsia 08x04cm	Cuba Assepsia 08x04cm	Unid.	10	Cuba Assepsia 08x04cm	49,81	498,10
318	Cureta De Lucas N.85	Cureta De Lucas N.85	Unid.	30	Cureta De Lucas N.85	49,75	1.492,50
319	Descolador De Molt	Descolador De Molt	Unid.	30	Descolador De Molt	147,65	4.429,50
320	Escavadores de dentina nº 5	Escavadores de dentina nº 5	Unid.	30	Escavadores de dentina nº 5	28,55	856,50
321	Escova De Robson	Escova De Robson	Unid.	300	Escova De Robson	3,98	1.194,00
322	Escova Dental Adulto	Escova Dental Adulto	Unid.	300	Escova Dental Adulto	1,67	501,00
323	Escova Dental Infantil	Escova Dental Infantil	Unid.	5000	Escova Dental Infantil	1,65	8.250,00
324	Esculpidor Discóide-Cleóide	Esculpidor Discóide-Cleóide	Unid.	30	Esculpidor Discóide-Cleóide	29,07	872,10
325	Esculpidores de amalgama	Esculpidores de amalgama	Unid.	30	Esculpidores de amalgama	29,07	872,10
326	Espátula De Inserção P/ Resina	Espátula De Inserção P/ Resina	Unid.	30	Espátula De Inserção P/ Resina	31,03	930,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



327	Espátula nº24	Espátula nº24	Unid.	30	Espátula nº24	31,03	930,90
328	Espelho bucal clinico nº5	Espelho bucal clinico nº5	Unid.	50	Espelho bucal clinico nº5	20,30	1.015,00
329	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Unid.	50	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	33,42	1.671,00
330	Fio Dental	Fio Dental	Unid.	30	Fio Dental	32,24	967,20
331	Fixador para RX 500ML	Fixador para RX 500ML	Unid.	30	Fixador para RX 500ML	48,18	1.445,40
332	Flúor Gel 0,05%	Flúor Gel 0,05%	Unid.	10	Flúor Gel 0,05%	47,06	470,60
333	Fórceps Nº 151 (adulto)	Fórceps Nº 151 (adulto)	Unid.	50	Fórceps Nº 151 (adulto)	178,65	8.932,50
334	Fórceps Nº 151 (Infantil)	Fórceps Nº 151 (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº 151 (Infantil)	178,65	5.359,50
335	Fórceps Nº 152	Fórceps Nº 152	Unid.	30	Fórceps Nº 152	178,65	5.359,50
336	Fórceps Nº 65	Fórceps Nº 65	Unid.	30	Fórceps Nº 65	178,65	5.359,50
337	Fórceps Nº 69	Fórceps Nº 69	Unid.	30	Fórceps Nº 69	178,65	5.359,50
338	Fórceps Nº1 (Adulto)	Fórceps Nº1 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº1 (Adulto)	178,65	5.359,50
339	Fórceps Nº1(Infantil)	Fórceps Nº1(Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº1(Infantil)	178,65	5.359,50
340	Fórceps Nº150	Fórceps Nº150	Unid.	30	Fórceps Nº150	178,65	5.359,50
341	Fórceps Nº16 (Adulto)	Fórceps Nº16 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº16 (Adulto)	178,65	5.359,50
342	Fórceps Nº17	Fórceps Nº17	Unid.	30	Fórceps Nº17	178,65	5.359,50
343	Fórceps Nº18I (Adulto)	Fórceps Nº18I (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº18I (Adulto)	178,65	5.359,50
344	Fórceps Nº18I (Infantil)	Fórceps Nº18I (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº18I (Infantil)	178,65	5.359,50
345	Fórceps Nº18r (Adulto)	Fórceps Nº18r (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº18r (Adulto)	178,65	5.359,50
346	Fórceps Nº18r (Infantil)	Fórceps Nº18r (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº18r (Infantil)	178,65	5.359,50
347	Fórceps Nº68	Fórceps Nº68	Unid.	30	Fórceps Nº68	178,65	5.359,50
348	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Unid.	20	Hidróxido De Cálcio Hidro C	173,44	3.468,80
349	Hidróxido De Cálcio PA	Hidróxido De Cálcio PA	Unid.	50	Hidróxido De Cálcio PA	20,55	1.027,50
350	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Unid.	50	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	202,85	10.142,50
351	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	Unid.	4	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	222,51	890,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



352	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	Unid.	4	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	222,51	890,04
353	Lima Para Osso De Seldin	Lima Para Osso De Seldin	Unid.	20	Lima Para Osso De Seldin	114,29	2.285,80
354	Macro Modelo Arcada Dentaria	Macro Modelo Arcada Dentaria	Unid.	5	Macro Modelo Arcada Dentaria	467,86	2.339,30
355	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Unid.	5	Macro Modelo Escova Dental Gigante	93,57	467,85
356	Matriz metálica 0.5 Mm	Matriz metálica 0.5 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.5 Mm	8,32	416,00
357	Matriz metálica 0.7 Mm	Matriz metálica 0.7 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.7 Mm	8,32	416,00
358	Mini pastas de dentes	Mini pastas de dentes	Unid.	3000	Mini pastas de dentes	5,66	16.980,00
359	Obturador Provisório Coltosol 20g	Obturador Provisório Coltosol 20g	Unid.	20	Obturador Provisório Coltosol 20g	90,92	1.818,40
360	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Unid.	50	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	55,06	2.753,00
361	Óxido De Zinco	Óxido De Zinco	Unid.	50	Óxido De Zinco	44,28	2.214,00
362	Eugenol	Eugenol	Unid.	50	Eugenol	52,63	2.631,50
363	Pasta Profilática	Pasta Profilática	Unid.	50	Pasta Profilática	27,57	1.378,50
364	Pedra Pomes Extrafina 100g	Pedra Pomes Extrafina 100g	Unid.	20	Pedra Pomes Extrafina 100g	30,86	617,20
365	Pinça Clínica	Pinça Clínica	Unid.	50	Pinça Clínica	32,03	1.601,50
366	Pincel Microblush Com 100	Pincel Microblush Com 100	Unid.	100	Pincel Microblush Com 100	63,77	6.377,00
367	Placa De Vidro grossa	Placa De Vidro grossa	Unid.	50	Placa De Vidro grossa	72,41	3.620,50
368	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Unid.	30	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	132,14	3.964,20
369	Porta Algodão 08x08cm	Porta Algodão 08x08cm	Unid.	10	Porta Algodão 08x08cm	135,35	1.353,50
370	Porta amálgama de metal	Porta amálgama de metal	Unid.	30	Porta amálgama de metal	98,68	2.960,40
371	Porta Amálgama de plástico	Porta Amálgama de plástico	Unid.	30	Porta Amálgama de plástico	55,89	1.676,70
372	Porta MatrizTofflemire	Porta MatrizTofflemire	Unid.	30	Porta MatrizTofflemire	58,60	1.758,00
373	Pote Dapen plástico	Pote Dapen plástico	Unid.	30	Pote Dapen plástico	7,48	224,40
374	Pote Dapen vidro	Pote Dapen vidro	Unid.	30	Pote Dapen vidro	10,64	319,20
375	Prendedor de babador jacaré corrente	Prendedor de babador jacaré corrente	Unid.	10	Prendedor de babador jacaré corrente	10,81	108,10



376	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Unid.	100	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	230,73	23.073,00
377	Resina A1	Resina A1	Unid.	100	Resina A1	139,25	13.925,00
378	Resina A2	Resina A2	Unid.	100	Resina A2	139,25	13.925,00
379	Resina A3	Resina A3	Unid.	100	Resina A3	139,25	13.925,00
380	Resina A3.5	Resina A3.5	Unid.	100	Resina A3.5	139,25	13.925,00
381	Revelador para RX 500ML	Revelador para RX 500ML	Unid.	30	Revelador para RX 500ML	48,18	1.445,40
382	Seringa Carpule com refluxo	Seringa Carpule com refluxo	Unid.	30	Seringa Carpule com refluxo	107,80	3.234,00
383	Solução hemostática hemoliq	Solução hemostática hemoliq	Unid.	50	Solução hemostática hemoliq	68,20	3.410,00
384	Sonda Exploradora nº05	Sonda Exploradora nº05	Unid.	50	Sonda Exploradora nº05	23,84	1.192,00
385	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Unid.	30	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	76,04	2.281,20
386	Verniz cavitário varnal 10ml	Verniz cavitário varnal 10ml	Unid.	100	Verniz cavitário varnal 10ml	47,85	4.785,00
							2.229.444,24
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>							5.006.782,46

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado R\$ **5.006.782,46** (cinco milhões, seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Medicamentos deverão ser entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os Medicamentos deverão ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria de Administração, Endereço Praça Antônio Neto Flores nº 814, centro.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Registro dos produtos na ANVISA, ou a sua isenção;

II – Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA/TO, da empresa participante da licitação (em caso de apresentação do pedido/protocolo de autorização a empresa terá um prazo de 15 dias para apresentação da autorização);

10.2 - A validade mínima dos produtos deverá ser de 01 (um) ano, a partir da data da entrega;

10.3 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos entregues, as seguintes informações:

- número de certificado do produto no Ministério da Saúde;
- fabricante;
- rótulo em português;



- lote de fabricação;

- nome do produto;
- quantidade.

10.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, incluindo: **MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE**, de acordo com as características dos produtos

10.5 - O Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

10.6 - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

10.7 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

### 11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

### 12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

<b>13. SETOR SOLICITANTE</b>  Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura	<b>14. ORDENADOR DA DESPESA</b> Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura	<b>15. GESTO do FMS</b> Autorizo a despesa, observada as normas legais  Data: ____/____/____  _____ Carimbo/Assinatura
---	--	--



### Anexo II.1 – Modelo de Proposta Inicial

(Proposta que deverá ser inserida no sistema, vedada a identificação)

INJETAVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL	

COMPRIMIDO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL	

CAIXA							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL	

FRASCO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL	



						<b>TOTAL</b>	

KIT							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>TOTAL</b>	

LITRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>TOTAL</b>	

PACOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>TOTAL</b>	

TUBO							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>TOTAL</b>	

UNIDADE							
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



TOTAL

Validade da proposta \_\_\_\_ ( ) dias.

### Anexo I.2 – Modelo de Proposta Readequada

(Proposta que deverá ser inserida no sistema pelo vencedor na etapa de habilitação)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022**

**SESSÃO PÚBLICA: \_\_/\_\_/2022, ÀS \_\_H\_\_MIN ( ) HORAS.LOCAL:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NAO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGENCIA:</b>	

#### INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						TOTAL	

#### COMPRIMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



							<b>TOTAL</b>	

**CAIXA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>CARACTERISTICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
							<b>TOTAL</b>	

**FRASCO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>CARACTERISTICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
							<b>TOTAL</b>	

**KIT**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>CARACTERISTICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
							<b>TOTAL</b>	

**LITRO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>CARACTERISTICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
							<b>TOTAL</b>	

**PACOTE**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMATO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>CARACTERISTICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>





							<b>TOTAL</b>	

TUBO								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
							<b>TOTAL</b>	

UNIDADE								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QTDE	CARACTERISTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
							<b>TOTAL</b>	

Validade da proposta\_\_ ( ) dias.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

RG  
CPF



**ANEXO III.1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL), inscrito (a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

(     )SIM

(     )NÃO

LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME:

RG / CPF:



### **ANEXO III.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

LOCAL / DATA \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME:

RG / CPF:

### ANEXO III.3 - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

#### REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME:

RG / CPF:



**ANEXO III.4 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE  
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº  
11.488/2007**

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME:

RG / CPF:



#### **Anexo IV – Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 748/2022**

**Pregão Presencial nº 030/2022**

**Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx**

**Validade 12 meses**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA**, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76**, com sede na Praça Antônio Neto das Flores nº 814 Centro Wanderlândia/TO; aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora SIMONE BARROS NUNES, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Antônio Neto das Flores n. 0 – 827 fundos – Centro – Wanderlândia – TO.

#### **Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial nº 018/2022, sucedido em xx/xx/2022, às xx:xx.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03a, de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### **2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

#### **3.OBJETO**



Constitui objeto da presente Ata a **futura aquisição de medicamento e material hospitalar, materiais odontológicos e material laboratorial** mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da



gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Lei Decreto Municipal nº 03a de 04 de janeiro de 2013 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/18 e Decreto Municipal n.º 03a/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Wanderlândia ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.122.0075.2079, 10.301.0075.2082, 10.301.0075.2085, 10.302.0075.2086, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0040/0400/0498.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo





responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Wanderlândia.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Wanderlândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 748/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do  
Tocantins, no dia      de      2022.

Gestora do FMS

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
WANDERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Empresas